

Circular N.º 5.

Em cumprimento das Port.ªs q.ªs p.º do Min.º do
Justiça foram remetidas a Proc.ª g.ª
da Corôa em 500 corr.ª, e por este trans-
mittidas a esta Prov.ª de S.ª, e em
offícios de 8 e 9, ou recomendar
a V.ª que com toda a efficacia, e
veloz promova a prompta expedição
de todas as causas d' apprehensão,
e tomadias dos generos de contra-
bandos, ou de encaminhados aos
direitos, e em geral todas as de exe-
cuções de Fazenda = Ordenando-se-
me nas mencionadas Port.ªs, q.ª eu
de conta de q.ªq.ª omissão, q.ª no
caso não esperada, a conteca no
desempenho desta parte dos seus
deveres. = Remetto a V.ª um
exemplar dos Dec.ªs da Conf.ª Jud.ª,
q.ª devem servir p.ª uso do M.ª J.ª,
e ficar nos respectivos archivos como
se ordena em Porta do Min.º do
Justiça de 26 de Maio
ultimo.

Deus

Deus G. a. P. L. P. 14 de
Junho de 1837

Offic. de Enc. do Regio
Apiz. - Lincoln d'Evora ebaud.

Sup. Ind. Delizado
na Com. d.